



Chamada Pública SODS/UFOB N° 01/2020

Eleição para Representação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das atribuições legais,

Considerando o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando o estabelecido no §2º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, e

Considerando o término do mandato da Representação dos Técnico-Administrativos em Educação no Consuni em 25/02/2020,

Torna pública a abertura do prazo para início do processo de eleição dos Representantes Técnico-Administrativos em Educação (TAE) para integrarem o Conselho Universitário.

1. O processo de eleição para Representação será conduzido por comissão eleitoral, designada pela presidência do conselho.

Parágrafo único. A representação em exercício encaminhará os nomes de 02 (dois) a 03 (três) TAE's para compor a referida comissão, observado o cronograma do item 5.

2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria;
- b) tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de convocação;
- c) homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- d) encaminhar toda a documentação produzida no processo de eleição, através de Processo Eletrônico à SODS via SIPAC.

3. Deverão ser eleitos 08 (oito) Representantes TAE's (quatro titulares e quatro suplentes) para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

4. Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

5. O processo de eleição respeitará o cronograma abaixo:



5.1 Cronograma:

Data limite para o envio dos nomes para composição da comissão eleitoral à SODS	17/03/2020
Designação dos Membros da Comissão pela Presidência do Conselho	20/03/2020
Data limite para divulgação, pela Comissão, do processo de escolha da representação, devendo ser informado à SODS	03/04/2020
Período disponível para realização das eleições (calendário a ser definido no edital)	04 a 24/04/2020
Data limite para encaminhamento do Processo à SODS	30/04/2020

6. Após o recebimento do processo pela SODS, este será analisado, e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida portaria de homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

7. Em caso de não preenchimento das vagas (titular e suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário.

Barreiras, 16 de março de 2020.

Gleicianne Dourado Costa
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior